

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E
DESCARGA, VIGIAS PORTUÁRIOS, TRABALHADORES DE BLOCO, ARRUMADORES
E AMARRADORES DE NAVIOS, NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS – FENCCOVIB**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS – FNP

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTIVADORES – FNE

COMUNICAÇÃO CONJUNTA DE 02 DE JULHO DE 2013.

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO NACIONAL DIA 10/07/2013

Companheiros:

Em PLENÁRIA NACIONAL, realizada nos dias 27 e 28 de junho último, em BELÉM (PA), os 251 dirigentes sindicais presentes ao debaterem a atual conjuntura nacional relacionada ao trabalho portuário, fizeram uma análise do Decreto nº 8.033, baixado pela Presidente da República no dia 27/06/2013 (DOU DE 28/06/2013).

Verificou-se que, no referido decreto, ao ser tratado do CADASTRO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS (Art. 40), está sendo desconsiderado o disposto no Art. 3º, item 2, da Convenção nº 137, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Congresso Nacional e promulgada e ratificada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.574/1995). O referido dispositivo de Convenção – repita-se, ratificada pelo Brasil – está garantindo ao trabalhador portuário registrado a prioridade na contratação.

Como, pela legislação brasileira, o trabalho portuário (Leis 12.815/13 e 9.719/98) é executado na modalidade de contratação por jornada (trabalho avulso) ou com vínculo empregatício a prazo indeterminado, tal decreto deveria ter garantido, aos portuários inscritos no Cadastro Nacional, tal prioridade de contratação em qualquer caso ou local em que a operação portuária seja realizada.

Diante de tal omissão, a PLENÁRIA em Belém/PA, por maioria absoluta, aprovou um INDICATIVO de mobilização, a ser submetido e aprovado pelos sindicatos, no sentido de ser realizada uma MANIFESTAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS em todos os portos e cidades portuárias, tendo como pauta:

1. No dia 10 de julho de 2013, a partir das 07 horas: pelo cumprimento da convenção 137 da OIT (art. 3º, item 2 – prioridade do portuário registrado na contratação), que não foi observada no artigo 40 do decreto nº 3.083; e
2. No dia 11 de julho de 2013: participação do “dia nacional de lutas” das centrais sindicais em defesa de mais verbas para a saúde, educação e ao transporte, e do pleito acima dos portuários.

As federações permanecem vigilantes e em contato com o Governo, bem como estarão transmitindo, a qualquer momento, as informações necessárias sobre os assuntos relacionados a esta Comunicação.

Pedem, ainda, o empenho dos companheiros no sentido de que a aprovação da MOBILIZAÇÃO seja feita conjuntamente pelos sindicatos de cada base.

Fraternalmente,


MÁRIO TEIXEIRA
Presidente – FENCCOVIB


EDUARDO LÍRIO GUTERRA
Presidente – FNP


WILTON FERRREIRA BARRETO
Presidente – FNE